



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.404

Aprova a alteração da Resolução CEPE n.º 5.686, que aprovou a proposta de criação do Curso de Doutorado em Engenharia Mineral.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 349ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, constante do Ofício PPGEM/UFOP nº 52/2015, de 14 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE n.º 5.686, que criou o Curso de Doutorado em Engenharia Mineral, substituindo a ementa das disciplinas **Estabilidade de Taludes em Maciços Rochosos (MIN708)** e **Tratamento de Minérios (MIN717)**, conforme abaixo descrito:

a) Estabilidade de Taludes em Maciços Rochosos (MIN708). “Mecanismos de ruptura em taludes. Levantamento de dados geotécnicos. Análise cinemática. Estabilidade de um talude: parâmetros a analisar, cálculos de estabilidade. Análise probabilística. Instrumentação e monitoramento. Métodos de estabilização e controle.”

b) Tratamento de Minérios (MIN717). “O tratamento de minérios no contexto da Engenharia Mineral. Balanços de massa. Amostragem, Fragmentação (britagem e moagem), aulas práticas, elaboração de artigo.”

Art. 2º Incluir as disciplinas **Estabilidade de Escavações em Mineração (MIN751)** e **Tratamento de Minérios II (MIN718)**, com as seguintes ementas.

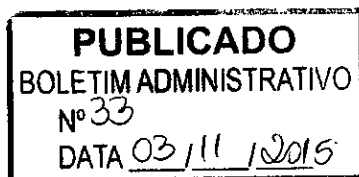


a) Estabilidade de Escavações em Mineração (MIN751). “Escavações a céu aberto e escavações subterrâneas. Escavações em mineração. Taludes de mina. Realces. Dimensionamento e análise de estabilidade de escavações em mineração: galerias em minas subterrâneas, escavações de lavra. Escavações de lavra por subnível, corte e enchimento. Pilares. Escavações de lavra por abatimento. Taludes operacionais, taludes finais.”

b) Tratamento de Minérios II (MIN718). “Separação por tamanho (peneiramento e classificação); equipamentos e circuitos. Métodos físicos de concentração: gravíticos, magnéticos e eletrostáticos, aulas práticas, elaboração de artigo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Preto, em 12 de agosto de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente